LEI Nº 1.124, DE 05 DE JUNHO DE 1992.

Declara de Utilidade Pública a UNAMJM – União das Associações de Moradores de João Monlevade.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a UNAMJM – União das Associações de Moradores de João Monlevade, com sede provisória à Rua 03, nº 53, bairro Nova Esperança, João Monlevade, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 05 de junho de 1992.

LEONARDO DINIZ DIAS Prefeito Municipal